PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 4818 de 15/05/2010
Pág. 20 caderno 1

LEI Nº 3.369, DE 13 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
15.451.0018.2.021 - Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1511	R$	38.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.003 - Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calcadas			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1511	R$	178.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.452.0019.2.027.000 Reformar, ampliar e manter prédios públicos			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	1511	R$	216.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de maio de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Carmen Maria Calza
ontadora CRC-PR 040399/O-0
CPF 553.987.079-49

ASSESSORIA JURÍDICA